



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

PORTARIA Nº 264, DE 25 DE JULHO DE 2016.

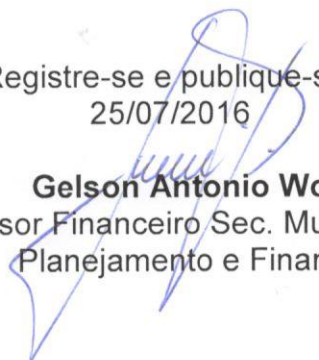
**DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL
POR TEMPO DE SERVIÇO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 203, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 10% (dez por cento), relativo ao período 2001/2016, ao servidor **CARLOS ADELAR BRENDLER**, motorista, lotada na Secretaria Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, sob matrícula 281/0, a contar de 03/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
25/07/2016


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 07 de 16